

10372/24  
108  
8

## ESTUDO TECNICO PRELIMINAR (ETP)

### 1 Descrição da Necessidade

Nos dias 16, 17, 18 e 19 de julho, a Secretaria de Cultura, através do Depto. Do Conservatório Municipal, Divisão Adm. De Formação Cultural irá promover a seleção dos candidatos, orientadores, que ministrarão os cursos da Escola Viva de Artes Cênicas a partir do 2º semestre de 2024.

### 2 Histórico

No que diz respeito as contratações anteriormente realizadas para a mesma finalidade, verificamos que ocorreram por meio de inexigibilidade, tendo em vista se tratar de contratação de artistas profissionais, portanto é inviável a competição.

### 3 Soluções existentes no mercado

Para o atendimento da presente demanda, apresentamos como solução a contratação como avaliadora, jurada, da banca de avaliação, cuja escolha foi baseada no histórico e currículo apresentado, bem como a consagração da mesma.

### 4 Relação de dependência com o contratado.

Não se aplica

### 5 Critérios de sustentabilidade

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, por se tratar de uma banca de avaliação para a escolha de novos orientadores, que ministrarão aulas da Escola Viva de Artes Cênicas.

### 6 Das condições gerais da contratação (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

6.1. Contratação de Andrea Thomioka como avaliadora, jurada, modalidade dança, na seleção de novos orientadores para Escola Viva de Artes Cênicas a ser realizada nos dias 16, 17, 18 e 19 de julho de 2024.

6.2. Trata-se de serviço não continuado nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$3.000,00**.

O valor proposto para a avaliadora, jurada, modalidade dança, Andrea Thomioka, **CPF 167.759.148-06, CNPJ 29.814.672/0001-68**, é de **R\$3.000,00**. O Ministério da Cultura (MinC) elaborou pesquisa dos indicadores nacionais de preços da cultura, levantados segundo

1037201  
5/2/2024

parâmetros e técnicas de mercado. O levantamento detectou os valores médios de 255 itens, entre serviços e mão de obra do universo da produção cultural. Os itens são os mais diversos, indo desde preços de hospedagem, locação de veículos e espaços, frete e alimentação, até preços de mão de obra de cinegrafistas, coreógrafos, diretores e técnicos em variados segmentos. Até a pesquisa ser lançada, o mercado não dispunha de parâmetros para análises com identificação desses dados. O trabalho, utilizado para lastrear e avaliar propostas candidatas à renúncia fiscal pela Lei Rouanet, foi lançado pelo MinC, em outubro do ano de 2011. A pesquisa vem sendo atualizada a cada mês, no entanto a atualização é feita por índices e não houve publicação oficial, nos fazendo buscar outros parâmetros, para dar credibilidade ao último valor divulgado, que remonta ao mês de maio de 2012. Os indicadores são resultado do contrato do ministério com o Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Belém, Recife, Brasília, Porto Alegre, São Paulo e Rio de Janeiro, as capitais-base da pesquisa, são consideradas como representativas das regiões brasileiras. Entre as fontes consultadas, estão fornecedores e taxas de serviços públicos. Não olvidemos que a pesquisa retrata o ano de 2012, ou seja, existe uma defasagem de mais de 12 (doze anos), nos fazendo embrear em por outras fontes, as quais nos nortearam que o valor de R\$ 3.000,00 não se encontra tão desarmônico com relação à conjuntura econômica nacional. Tais indicadores nos posicionou a média de preço que a Administração Pública Federal pagou para a contratação de serviços de avaliação em banca julgadora de forma semelhante à aqui descrita. Nos anos de 2023 e 2024, o valor médio por contratação foi de R\$ 5.000,00, estando o valor proposto de **R\$ 3.000,00** abaixo deste patamar.

#### 7 Levantamento e análise de riscos

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso, sejam voltados à fase de procedimento licitatório até a formalização da contratação, gestão de contrato e execução dos serviços, dos quais elencamos a seguir:

|                                                                                                 |                                                              |                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| <b>RISCO 1</b>                                                                                  | Deficiência na definição da demanda                          |                                         |
| <b>Probabilidade</b>                                                                            | <input checked="" type="checkbox"/> Baixa ( ) Média ( ) Alta |                                         |
| <b>Impacto</b>                                                                                  | <input type="checkbox"/> Baixo ( ) Médio ( ) Alto            |                                         |
| <b>Dano</b>                                                                                     | Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda        |                                         |
| <b>Ação Preventiva</b>                                                                          | <b>Responsável</b>                                           |                                         |
| Revisar as especificações e demais condições, comparando com contratações similares históricas. |                                                              | Departamento do Conservatório Municipal |
| <b>Ação de contingência</b>                                                                     | <b>Responsável</b>                                           |                                         |

10372/24  
110  
8

|                              |                                            |
|------------------------------|--------------------------------------------|
| Restabelecimento da demanda. | Departamento do<br>Conservatório Municipal |
|------------------------------|--------------------------------------------|

|                                                                                                                  |                                                                                 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 2</b>                                                                                                   | Atraso ou suspensão no processo de contratação                                  |
| <b>Probabilidade</b>                                                                                             | (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta                                                    |
| <b>Impacto</b>                                                                                                   | ( ) Baixo ( ) Médio ( ) Alto                                                    |
| <b>Dano</b>                                                                                                      | Atraso na contratação, prejudicando a realização do evento, conforme planejado. |
| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                           | <b>Responsável</b>                                                              |
| Verificar a documentação e finalização em contratações similares, observância as recomendações da área jurídica. | Departamento do<br>Conservatório Municipal                                      |
| <b>Ação de contingência</b>                                                                                      | <b>Responsável</b>                                                              |
| Eliminar às causa que obstruem o processo de contratação                                                         | Departamento do<br>Conservatório Municipal                                      |

|                                                                                                                                                                         |                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 3</b>                                                                                                                                                          | Empresa contratada não entregar os serviços dentro do prazo estabelecido |
| <b>Probabilidade</b>                                                                                                                                                    | (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta                                             |
| <b>Impacto</b>                                                                                                                                                          | ( ) Baixo (X) Médio (X) Alto                                             |
| <b>Dano</b>                                                                                                                                                             | A não avaliação dos orientadores no processo e participação como jurado. |
| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                  | <b>Responsável</b>                                                       |
| Acompanhar os prazos contratuais e ações pertinentes junto á contratada                                                                                                 | Departamento do<br>Conservatório Municipal                               |
| <b>Ação de contingência</b>                                                                                                                                             | <b>Responsável</b>                                                       |
| Manter ativos os canais de comunicação com a contratada, informando cronogramas, especialmente quando houver risco de atraso. Aplicar sanções administrativas previstas | Departamento do<br>Conservatório Municipal                               |

|                                                                                                                                                                         |                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 4</b>                                                                                                                                                          | Empresa contratada não atender os serviços de acordo com as especificações |
| <b>Probabilidade</b>                                                                                                                                                    | (X) Baixa ( ) Média ( ) Alta                                               |
| <b>Impacto</b>                                                                                                                                                          | ( ) Baixo ( ) Médio (X) Alto                                               |
| <b>Dano</b>                                                                                                                                                             | Indisponibilidade do serviço como jurado na banca de avaliação.            |
| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                  | <b>Responsável</b>                                                         |
| Acompanhar os prazos contratuais e ações pertinentes junto á contratada                                                                                                 | Departamento do<br>Conservatório Municipal                                 |
| <b>Ação de contingência</b>                                                                                                                                             | <b>Responsável</b>                                                         |
| Manter ativos os canais de comunicação com a contratada, informando cronogramas, especialmente quando houver risco de atraso. Aplicar sanções administrativas previstas | Departamento do<br>Conservatório Municipal                                 |

12/11/24  
10372/24

## **8 Definição do objeto**

Contratação da Sra. Andrea Thomioka, para atuar como avaliadora, jurada, na seleção de novos orientadores para Escola Viva de Artes Cênicas.

## **9 Justificativa de escolha da solução**

A Cidade de Guarulhos, na área da cultura, tem como objetivo geral implantar serviços, programas e projetos que contribuem para a inclusão sociocultural, a construção da cidadania, seja através da geração de emprego e renda, seja por meio de ações de fortalecimento das identidades culturais.

Atualmente a cidade oferece diversos serviços culturais voltados para crianças, adolescentes, jovens, idosos e famílias, atendidos nas mais diversas unidades da Secretaria de Cultura, como Sistema Municipal de Bibliotecas, Conservatório Municipal, nos Teatros Nelson Rodrigues e Padre Bento, através de programas como Oficinas Culturais, Fundo Municipal de Cultura, além de centenas de apresentações musicais e cênicas realizadas a céu aberto nas mais diversas regiões e periféricas de Guarulhos.

Contando com um Conservatório Municipal que se aproxima dos seus 60 anos de vida, sendo reconhecido no âmbito estadual e nacional como uma sólida opção para o aprendizado da música na cidade. Em complemento à atuação desta instituição, visando oferecer ao munícipe a possibilidade de formação nos diferentes aspectos do fazer artístico, tornar-se necessária a existência de um local onde seja realizado no ensino intensivo ligado às artes cênicas, com este intuito foi criada, no ano de 2006, através da Lei 6.203, de 18 de dezembro de 2006, a Escola Viva de Artes Cênicas de Guarulhos. Neste sentido, a Escola Viva objetiva a pesquisa e criação em artes cênicas, com cursos e atividades que privilegiam a experimentação artística em processos colaborativos através dos cursos gratuitos de circo, dança e teatro, que demonstra o interesse por parte do público e simultaneamente o potencial artístico de uma ação desta natureza. Ora, a Secretaria de Cultura carece de servidores com formação específica na área em questão, não existindo entre seus quadros atuais elementos capazes de compor uma comissão avaliadora para o edital com a competência e primor necessários. Sendo assim, com o intuito de prover uma avaliação adequada das propostas enviadas para o edital de credenciamento, estamos procedendo a contratação de Andrea Thomioka, como avaliadora, jurada, na modalidade dança. Sua notada experiência e reconhecimento público a credenciam como uma eficiente julgadora da adequação do material apresentado por cada

PREFEITURA DE GUARULHOS  
SECRETARIA DE CULTURA  
DEPARTAMENTO DO CONSERVATÓRIO MUNICIPAL  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO CULTURAL

12/10372/24

adequadas, o que em última instância implica no melhor uso possível dos recursos públicos para isso destinados.

**10 Previsão no Plano de Contratação Anual (PCA)**

A presente contratação está alinhada ao planejamento dos eventos desenvolvidos pela Secretaria de Cultura.

**11 Estimativa de quantidades**

O quantitativo apresentado foi estabelecido a partir da demanda do evento anterior, levando-se em consideração a sua projeção média futura, para atender o público com intervenções artísticas e culturais.

**12 Justificativas para o parcelamento, agrupamento e subcontratação**

Não se aplica

**13 Legislação sobre o assunto**

A contratação do objeto tem respaldo na Lei Orgânica do Município de Guarulhos Art. 216 e na Lei Nº 7834/2020 que trata do Plano Municipal de Cultura de Guarulhos e a Lei 14133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**14 Premissas Técnicas**

Não se aplica

**15 Complementos adicionais a contratação**

Não se aplica

10 de junho de 2024.



**Emiliano Patarra**

Diretor do Departamento do Conservatório Municipal